MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 05 de novembro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1636B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br

LEI Nº 3.705, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

"INSTITUI O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO MUNICIPAL (DTEM) NO MUNICÍPIO DE AGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Aguaí, o Domicílio Tributário Municipal Eletrônico – DTEM, instrumento obrigatório de comunicação eletrônica entre a Administração Tributária Municipal e o sujeito passivo dos tributos municipais, com inscrição econômica ativa no Município de Aguaí.

Art. 2º A Secretaria da Fazenda poderá utilizar a comunicação eletrônica para, dentre outras finalidades:

I - Cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos a ações fiscais;

II - Encaminhar notificações, intimações e avisos sobre mora e cobrança;

III - Expedir avisos em geral.

Parágrafo único. A comunicação eletrônica efetuada conforme prevista nesta Lei, observado o disposto em regulamento, aplica-se também às comunicações no âmbito do Programa Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.

Art. 3º O credenciamento no DTEM deverá ser feito em prazo em até 90 (noventa dias), contados do dia seguinte à publicação desta Lei ou, em prazo maior, a ser estabelecido por ato do Poder Executivo.

§ 1º. Passado o prazo a que se refere o *caput* deste artigo, a Secretaria da Fazenda poderá, de ofício, realizar o credenciamento das pessoas físicas e jurídicas, com inscrição econômica ativa no Município de Aguaí, conforme as informações cadastrais preexistentes ou obtidas por qualquer meio legal.

§ 2º. O credenciamento no DTEM será comunicado ao sujeito passivo, por Edital publicado no Diário Oficial do Município de Aguaí.

Art. 4º Uma vez realizado o credenciamento no DTEM, as comunicações da Secretaria Municipal da Fazenda ao sujeito passivo serão feitas, preferencialmente por meio eletrônico, em portal próprio, denominado DTEM, dispensando-se a necessidade da sua publicação no Diário Oficial do Município, notificação ou intimação pessoal ou por via postal.

§ 1º. A comunicação feita na forma prevista no *caput* deste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER [redacted] Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER [redacted] Dados: 2026.11.04 19:36:41 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS [redacted] Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS [redacted] Dados: 2026.11.04 19:36:54 -03'00'

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br

§ 2º. Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação.

§ 3º. Na hipótese do § 2º deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º. A consulta referida nos §§ 2º e 3º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias contados da data do envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término deste prazo.

§ 5º. No interesse da Administração Pública, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação tributária nacional.

Art. 5º Ao sujeito passivo que se credenciar nos termos desta Lei, também será possibilitada a utilização de serviços eletrônicos que vierem a ser disponibilizados pela Secretaria da Fazenda, regulamentada por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 6º. O contribuinte municipal que não realizar a adesão ao Domicílio Tributário Eletrônico Municipal – DTEM no prazo estabelecido em regulamento, nos termos do que dispõe o art. 3º desta Lei, ficará sujeito à aplicação de multa no valor de 10 (dez) UFESP.

§ 1º. Decorridos 60 (sessenta) dias da aplicação da multa prevista no *caput* deste artigo, caso persista a ausência de adesão ao DTEM, será aplicada nova multa correspondente ao dobro do valor inicialmente previsto.

§ 2º. A aplicação das penalidades previstas neste artigo não dispensa o contribuinte da obrigação de aderir ao sistema, nem impede a realização das comunicações por meio do DTEM.

Art. 7º. As atividades econômicas inscritas no Município de Aguaí, a partir da publicação desta Lei, deverão, obrigatoriamente, aderir ao DTEM.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 04 de Novembro de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER[redacted] Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER[redacted] Dados: 2026.11.04 18:36:22 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quatro Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis. CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS[redacted] Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS[redacted] Dados: 2026.11.04 18:37:17 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal
AGUAÍ

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br

LEI Nº 3.706, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO ATIVO E CRIA O PROGRAMA CIDADE AMIGA DO IDOSO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 15.476, DE 23 DE JULHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Envelhecimento Ativo, com o objetivo de assegurar tratamento digno, qualidade de vida e participação social, cultural e política às pessoas idosas no âmbito do Município de Aguaí.

Art. 2º. Fica criado o Programa Cidade Amiga do Idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, com a finalidade de articular, implementar e monitorar as políticas públicas municipais voltadas à pessoa idosa nas seguintes áreas:
I — transporte;
II — moradia;
III — participação social;
IV — respeito e inclusão social;
V — participação cívica e emprego;
VI — prédios públicos e espaços abertos;
VII — comunicação e informação;
VIII — apoio comunitário e serviços de saúde;
IX — segurança das pessoas idosas.

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo Municipal deverá, em um trabalho de ampla articulação entre Secretarias e órgãos públicos municipais:
I — garantir acessibilidade plena no transporte público municipal, com adaptação gradual da frota e dos pontos de embarque e desembarque;
II — estabelecer critérios prioritários para pessoas idosas nos programas habitacionais municipais;
III — manter centros de convivência e programas intergeracionais em funcionamento regular;
IV — promover campanhas permanentes de combate à discriminação etária e de conscientização sobre os direitos da pessoa idosa;

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER [redacted] Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER [redacted] Dados: 2026.11.04 18:42:51 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS [redacted]

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br

V — criar programas de empregabilidade e requalificação profissional para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
VI — assegurar a acessibilidade arquitetônica em todos os prédios públicos municipais e espaços abertos;
VII — disponibilizar canais de comunicação acessíveis, incluindo atendimento presencial humanizado;
VIII — estruturar a rede de atenção primária com protocolos específicos para a população idosa e programas de acompanhamento domiciliar;
IX — implementar políticas de prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa.

Art. 4º. Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoas Idosa, CMDPI, caberá:
I - articular-se com o Conselho Nacional referido no art. 4º da Lei Federal nº 15.476/2026;
III — emitir parecer sobre a candidatura do Município ao título Cidade Amiga do Idoso.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios, termos de cooperação e parcerias com órgãos federais, estaduais, entidades da sociedade civil e organizações da sociedade civil de interesse público para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal poderá, caso necessário, regulamentar esta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 04 de Novembro de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER[redacted] Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER[redacted] Dados: 2026.11.04 18:43:13 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quatro Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS[redacted] Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS[redacted] Dados: 2026.11.04 18:43:50 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal
AGUAÍ

Prefeitura Municipal de Aguaí

Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br

LEI Nº 3.707, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 223.887,00."

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.596/2025, no valor de **R$ 223.887,00** (Duzentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais), por excesso de arrecadação no exercício de 2.026, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
692	06.000	06.003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0602	10.302.0602.2172	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.800.0036		223.887,00
TOTAL										223.887,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.581/2025, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.582/2025, para o Exercício de 2026, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 04 de Novembro de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER[redacted] Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER[redacted] Dados: 2026.11.04 19:00:07 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quatro Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS[redacted] Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS[redacted] Dados: 2026.11.04 19:00:26 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br

LEI Nº 3.708, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 300.000,00"

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.596/2025, no valor de **R$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), por excesso de arrecadação no exercício de 2.026, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
415	06.000	06.002 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	0601	10.301.0601.2171	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	05.800.0039		200.000,00
413	06.000	06.002 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	0601	10.301.0601.2171	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	05.800.0039		100.000,00
TOTAL										300.000,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.581/2025, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.582/2025, para o Exercício de 2026, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 04 de Novembro de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted] Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted] Dados: 2026.11.04 19:20:45 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quatro Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted] Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted] Dados: 2026.11.04 19:21:06 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br

LEI Nº 3.709, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 145.352,00"

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.596/2025, no valor de **R$ 145.352,00** (Centro e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais), por excesso de arrecadação no exercício de 2.026, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
692	06.000	06.003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0602	10.302.0602.2172	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.800.0041		145.352,00
TOTAL										145.352,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.581/2025, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.582/2025, para o Exercício de 2026, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 04 de Novembro de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.11.04 19:24:34 -03'00'

PRO[redacted]O LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quatro Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.11.04 19:24:54 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br

LEI Nº 3.710, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 154.638,00"

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.596/2025, no valor de **R$ 154.638,00** (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais), por excesso de arrecadação no exercício de 2.026, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
692	06.000	06.003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0602	10.302.0602.2172	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.800.0040		154.638,00
TOTAL										154.638,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.581/2025, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.582/2025, para o Exercício de 2026, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 04 de Novembro de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.11.04 19:28:11 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quatro Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.11.04 19:28:30 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br

LEI Nº 3.711, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 389.188,00."

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.596/2025, no valor de **R$ 389.188,00** (Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais), por excesso de arrecadação no exercício de 2.026, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
692	06.000	06.003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0602	10.302.0602.2172	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.800.0037		389.188,00
TOTAL										389.188,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.581/2025, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.582/2025, para o Exercício de 2026, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 04 de Novembro de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.11.04 19:39:16 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quatro Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.11.04 19:39:36 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br

LEI Nº 3.712, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 84.101,00"

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.596/2025, no valor de **R$ 84.101,00** (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Um Reais), por excesso de arrecadação no exercício de 2.026, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
692	06.000	06.003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0602	10.302.0602.2172	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.800.0038		84.101,00
TOTAL										84.101,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.581/2025, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.582/2025, para o Exercício de 2026, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 04 de Novembro de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.11.04 19:42:48 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quatro Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.11.04 19:43:07 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br

LEI Nº 3.713, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 76.002,00"

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.596/2025, no valor de **R$ 76.002,00** (Setenta e Seis Mil e Dois reais), por excesso de arrecadação no exercício de 2.026, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
692	06.000	06.003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0602	10.302.0602.2172	4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.800.0035		76.002,00
TOTAL										76.002,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.581/2025, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.582/2025, para o Exercício de 2026, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 04 de Novembro de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.11.04 19:46:45 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quatro Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.11.04 19:47:01 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal
AGUAÍ

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br

LEI Nº 3.714, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00"

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.596/2025, no valor de **R$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), por excesso de arrecadação no exercício de 2.026, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
411	06.002	06.002 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	0601	10.301.0601.2171	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	05.800.0034		150.000,00
TOTAL										150.000,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.581/2025, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.582/2025, para o Exercício de 2026, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 04 de Novembro de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.11.05 07:12:14 -03'00'

PROF[redacted]O LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quatro Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.11.05 07:12:35 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br

LEI Nº 3.715, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 300.000,00"

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.596/2025, no valor de **R$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), por excesso de arrecadação no exercício de 2.026, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
420	06.000	06.003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0602	10.302.0602.2172	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.801.0024		300.000,00
TOTAL										300.000,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.581/2025, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.582/2025, para o Exercício de 2026, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 04 de Novembro de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.11.05 07:56:13 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quatro Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.11.05 07:56:40 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br

LEI Nº 3.716, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00"

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.596/2025, no valor de **R$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), por excesso de arrecadação no exercício de 2.026, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
423	06.000	06.003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0602	10.302.0602.2172	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	02.801.0023		150.000,00
TOTAL										150.000,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.581/2025, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.582/2025, para o Exercício de 2026, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 04 de Novembro de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.11.05 08:10:56 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quatro Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.11.05 08:11:17 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br

LEI Nº 3.717, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 93.000,00"

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.596/2025, no valor de **R$ 93.000,00** (Noventa e Três Mil Reais), por excesso de arrecadação no exercício de 2.026, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
690	06.000	06.001 - BLOCO GESTÃO DO SUS	0605	10.122.0605.2170	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.801.0022		93.000,00
TOTAL										93.000,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.581/2025, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.582/2025, para o Exercício de 2026, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 04 de Novembro de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.11.05 08:42:36 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quatro Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.11.05 08:42:58 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br

LEI Nº 3.718, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00"

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotações alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.596/2025, no valor de **R$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais), por anulação de dotações no exercício de 2.026, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
413	06.000	06.002 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	0601	10.301.601.2171	3.3.90.32.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000	15.000,00	
715	06.000	06.002 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	0601	10.301.601.2171	3.3.90.30.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.310.0000		15.000,00
TOTAL									15.000,00	15.000,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.581/2025, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.582/2025, para o Exercício de 2026, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 04 de Novembro de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER[redacted]
Dados: 2026.11.05 08:46:03 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quatro Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.11.05 08:46:25 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO